

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 854/82 - Reautuado em 06-04-93
INTERESSADO : Carlos Eduardo Gomes da Silva
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Concreto Estrutural II" na FE
de Barretos
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 462/93 - CETG - "D" Aprovado em 26-05-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Carlos Eduardo Gomes da Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Concreto Estrutural II", no Curso de Engenharia Civil.

2. APRECIACÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Carlos Eduardo Gomes da Silva para lecionar "Concreto Estrutural II", na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

PROCESSO CEE Nº 854/82

PARECER CEE Nº 462/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG